



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO FERREIRA JÚNIOR

APROVADO
Em 19/09/23
Presidente

Projeto de Lei Ordinária nº 039/2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 09/08/23

Disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos ou daqueles excedentes ainda em validade, como proteção ao meio ambiente e à saúde pública, no âmbito do município de Sousa.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina a destinação final, ambientalmente adequada, e o descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para uso e daqueles excedentes ainda em validade, no âmbito do Município de Sousa.

Art. 2º. As farmácias, drogarias, farmácias de manipulação e os estabelecimentos pet shop que comercializam remédios veterinários, localizados no Município de Sousa, devem disponibilizar em seus estabelecimentos recipientes resistentes à ruptura e vazamentos, impermeáveis e invioláveis para o recolhimento apropriado de medicamentos vencidos.

Art. 3º. Os recipientes ficarão situados em local de fácil acesso e percepção, contendo indicação expressa do fim a que se destina.

Art. 4º. Após o devido recolhimento, estes estabelecimentos darão o correto destino aos remédios e medicamentos vencidos, como determina a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º. Ao seu exclusivo critério, poderá o Poder Executivo realizar campanhas educativas de divulgação do serviço de descarte de medicamentos.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
Em 31 de julho de 2023

Luciano Ferreira Junior
Vereador